

2. CONCLUSÃO

2.1. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito da Família, das Sucessões e da Diversidade, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Santos, e toma-se conhecimento da nova turma para 2020.

São Paulo, 19 de março de 2020.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita

Reunião por Videoconferência, 25 de março de 2020.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 01 de abril de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente